



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 660 /2.014

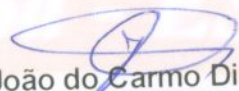
“DENOMINA NOME DE AUDITÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, TENDO A Câmara Municipal APROVADO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “WALDEMIRO SEIBEL”, o Auditório do Centro Cultural “Olandino Belisário Côco”, situado na Rua José Olinto Badaró, s/n, Centro, Brejetuba/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 17 de dezembro de 2014.


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMB, em 17 de dezembro de 2.014.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
Chefe de Gabinete